

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 075/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI O SESI/DR-MT- SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA/ DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO E DO OUTRO A EMPRESA HISMET - HIGIENE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

O SESI-MT – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA / DEPARTAMENTO REGIONAL DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.819.157/0001-31, situado à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4.193, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente, **Sr. ALEXANDRE CELSO SERAFIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº M6568565 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 044.066.826-35, e de outro lado a empresa **HISMET HIGIENE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.894.418/0001-37, estabelecida na Rua Avenida General Mello, nº 227, bairro: Poção em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu cargo **Sr. ANDRE CORREA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 1317940-9 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 007.439.021-06 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, do contrato principal nº 075/2024, celebrado em 11 de julho de 2024, anexo ao processo eletrônico.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

2.1 - Por força do presente termo aditivo o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (**doze**) meses, a partir da data da assinatura do vencimento do contrato podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1 - Todas as demais cláusulas não atingidas pelo presente termo aditivo continuam a vigorar com o texto anteriormente disposto no contrato, ficando ratificadas por este, exceto quanto ao preço.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito, assim como 02 (duas) testemunhas abaixo, que a este subscrevem.

Cuiabá/MT, 01 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE

Validade jurídica assegurada conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

Y Y Y Y Y Y Y Y
Y Y Y Y Y Y Y Y
Y Y Y Y Y Y Y Y
Y Y Y Y Y Y Y Y

ALEXANDRE CELSO SERAFIM:04406682635
044.066.826-35

Emitido por: AC
SAFEWEB RFB v5

Data: 03/07/2026

Assinatura Eletrônica
06/07/2026 14:52 (BRT)

BRy andre

007.***-06
ANDRÉ CORREA DA COSTA

ALEXANDRE CELSO SERAFIM
Superintendente do CONTRATANTE

ANDRE CORREA DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura Eletrônica
03/07/2026 08:07 (BRT)

BRy

Marcio Benedito de Oliveira Alves

014.***-48
Marcio Benedito de Oliveira Alves

1. Nome: Márcio Benedito de Oliveira Alves
RG: 1406462-6 SSP/MT

Assinatura Eletrônica
02/07/2026 10:31 (BRT)

BRy

EDIANE MARIA DE SOUZA

013.***-66
Ediane Maria de Souza

2. Nome: Ediane Maria de Souza
RG: nº 1701137-0 SSP/MT